



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Ao Excelentíssimo Senhor

PRESIDENTE

FERNANDO ROÇATO

Câmara Municipal de Salmourão-SP

Excelentíssimo Senhor Presidente.

A empresa **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA (ALELO)** foi devidamente comunicada para apresentar os documentos exigidos no Termo de Referência para efeito de dar prosseguimento ao processo de contratação direta.

A) DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA: Informo que a empresa encaminhou a documentação e comprovou os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do inciso V do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

B) RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: A empresa ofertou o menor preço admissível e possui ampla rede de estabelecimentos credenciados nos municípios exigidos pela Câmara Municipal de Salmourão, gerando o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, proporcionando mais opções de estabelecimentos aos usuários dos serviços em adquirir os gêneros alimentícios, restando justificada a sua escolha nos termos do inciso VI do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

C) JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O preço pelos serviços está em consonância com a prática do mercado, considerando que o tipo de negócio (fornecimento de vale-alimentação) é peculiar, outrossim, é válido relembrar que não é mais admissível a oferta de percentual negativo à taxa de administração, conforme previsto no art. 3º, I, da Lei Federal nº 14.442/2022 e com suporte na jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-9245.989.22-3, TC-10031.989.22-1, TC-018930.989.22-3 e TC-018666.989.22-3), restando justificado nos termos do inciso VII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021

Diante exposto, requiro a remessa dos autos ao i. Procurador Jurídico desta Casa de Leis a fim de verificar o cumprimento dos requisitos legais exigidos ao processo, e, se for o caso, REQUEIRO A AUTORIZAÇÃO para contratação da empresa ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA (ALELO), nos termos do inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salmourão/SP, 23 de novembro de 2022

CARLOS HENRIQUE LOPES BOGALHOS

Agente de Contratação